



Bruxelas, 1 de julho de 2022  
(OR. en)

10909/22

SOC 425  
EMPL 284  
SAN 434

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho Nomeação de Johanna BENGTSSON RYBERG, membro suplente em representação da Suécia, em substituição de Viktoria BERGSTRÖM, renunciante

---

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Viktoria BERGSTRÖM, membro suplente do Conselho de Administração da Agência em epígrafe na categoria dos representantes dos governos (em representação da Suécia).
2. Nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho, os membros do Conselho de Administração são nomeados pelo Conselho.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, o Governo sueco apresentou a seguinte candidatura para o período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2023:

Johanna BENGTTSSON RYBERG  
Departementssekreterare  
Arbetsmarknadsdepartementet  
Enheten för arbetsrätt och arbetsmiljö  
SE-103 33 Stockholm  
Tel.: + 46 8 405 33 74  
Endereço eletrónico: johanna.bengtsson.ryberg@regeringskansliet.se

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:

- a) Adote, como ponto "A" da sua ordem do dia, a Decisão do Conselho que substitui um membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA); e
- b) Determine que a decisão seja publicada, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Projeto de DECISÃO DO CONSELHO

de

que substitui um membro suplente do

Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 4.º,

Considerando o seguinte:

1. Por decisões de 9 de abril<sup>2</sup>, 6 de junho<sup>3,4</sup> e 8 de julho de 2019<sup>5</sup>, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho para o período compreendido entre 1 de abril de 2019 e 31 de março de 2023.
2. Na sequência da renúncia ao mandato de Viktoria BERGSTRÖM, vagou um lugar de membro suplente na categoria dos representantes dos governos.
3. O Governo sueco apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>1</sup> JO L 30 de 31.1.2019, p. 58.

<sup>2</sup> JO C 135 de 11.4.2019, p. 7.

<sup>3</sup> JO C 195 de 11.6.2019, p. 4.

<sup>4</sup> JO L 156 de 13.6.2019, p. 3.

<sup>5</sup> JO C 232 de 10.7.2019, p. 4.

Artigo 1.º

Johanna BENGTSSON RYBERG é nomeada membro suplente do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, em substituição de Viktoria BERGSTRÖM, pelo período remanescente do atual mandato, a saber, até 31 de março de 2023.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ..., em ...

Pelo Conselho  
O Presidente / A Presidente